AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

ANO LETIVO 2020-2021

PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

INTRODUÇÃO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020 e ao quadro de incerteza da evolução da pandemia da doença Covid-19, a Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, publicada no Diário da República nº 139/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20, estabelece medidas excecionais e temporárias de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, para o ano letivo 2020/2021, cabendo a cada Agrupamento, no âmbito da sua autonomia, definir formas de organização que potenciem a implementação e a operacionalização de medidas que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa. Considera enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial.

Assim, em cumprimento das determinações e orientações do Ministério da Educação, ouvidos os Coordenadores de Departamento e com parecer favorável do Conselho Pedagógico, foi elaborado o presente documento que estabelece, para o Agrupamento de Santa Maria dos Olivais, doravante designado Agrupamento, orientações claras sobre os procedimentos a seguir no E@D, nos diferentes níveis de ensino, observando o *Plano de Organização dos Regimes do Processo de Ensino e Aprendizagem: Presencial, Misto e Não Presencial,* aprovado no Conselho Pedagógico de 30 de setembro.

O desenvolvimento do presente plano de E@D é um processo aberto, em constante construção, que procura dar à comunidade escolar as melhores respostas ao nível tecnológico, digital e pedagógico.

O plano E@D tem subjacente princípios orientadores gerais, a organização tecnológica e digital e de canais de comunicação entre docentes, alunos e encarregados de educação e um modelo de E@D desenhado para o Agrupamento.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES GERAIS

1) Todos os professores devem assumir o acompanhamento regular dos seus alunos.

2) A comunicação é feita através das ferramentas do *Office 365* (correio eletrónico e plataforma *Microsoft Teams* e outras) e do Inovar. No caso dos alunos sem conetividade digital, serão disponibilizados outros meios para a comunicação.

3) A educação pré-escolar incidirá sobre o desenvolvimento de competências no âmbito da formação pessoal e social, da expressão e comunicação e do conhecimento do mundo.

4) O E@D incidirá nas Aprendizagens Essenciais, nas competências do *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória* e em outros documentos curriculares, tendo em conta a recuperação e a consolidação de aprendizagens anteriores e o desenvolvimento de novas aprendizagens, dando cumprimento às planificações elaboradas pelo grupo de recrutamento/ano/disciplina.

5) O Plano de E@D é acionado nos regimes do processo de ensino e aprendizagem misto e não presencial. O Regime Misto combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo (Exemplo: Uma turma é dividida em 2 turnos, alternando entre o regime presencial e o regime a distância, cumprindo integralmente o horário escolar definido para o ano letivo). O Regime Não Presencial ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos (Exemplo: Permanência de todos os alunos de uma turma em regime de ensino a distância, cumprindo na íntegra o horário letivo definido).

6) Os conteúdos pedagógicos temáticos transmitidos através do canal RTP Memória, no âmbito do #EstudoemCasa, contribuem para as aprendizagens essenciais, embora, por si só, não sejam suficientes para a promoção das aprendizagens integrais dos alunos no ensino básico e no ensino secundário. Neste sentido, podem constituir uma ferramenta complementar a ser ou não contemplada, nas planificações elaboradas pelos grupos disciplinares/ano.

7) As atividades/tarefas propostas devem ter em conta as especificidades dos alunos, no que se refere à aplicação das medidas universais, seletivas e adicionais.

8) Sublinha-se a importância da diversificação de metodologias de ensino a distância, da promoção de projetos interdisciplinares, do desenvolvimento da autorreflexão e do trabalho autónomo/de grupo e da divulgação dos trabalhos dos alunos na comunidade educativa.

9) Salienta-se a necessidade de manter uma comunicação regular entre os participantes das equipas de trabalho – conselho pedagógico, departamento curricular, grupo de recrutamento/disciplina/ano de escolaridade, conselho de turma, conselhos de diretores de turma, coordenação dos diretores de curso, serviços de psicologia e orientação, docentes de educação especial, equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, centros de apoio a

aprendizagem, a equipa de apoio tecnológico ao E@D e a equipa de Recursos Digitais.

10) Os processos de avaliação e os instrumentos de avaliação aplicados no E@D, assim como os do ensino em regime presencial, estão previstos nos Critérios de Avaliação organizados por disciplinas e/ou ciclos de ensino.

11) Na modalidade de ensino em regime misto e em regime não presencial (por exemplo uma turma/turmas que ficam em Isolamento Profilático durante um determinado período), os instrumentos de avaliação dos alunos devem ser, preferencialmente, aplicados em momentos presenciais, cabendo a cada grupo de recrutamento concretizar este princípio.

12) Continuar a investir na capacitação digital dos docentes e dos alunos quer através da dinamização de sessões de esclarecimento, pela equipa de Apoio Tecnológico ao E@D, quer através da realização de formação contínua de docentes, em articulação com o Centro de Formação de Escolas António Sérgio.

13) Reforça-se a importância do envolvimento dos encarregados de educação no acompanhamento do E@D, tendo em conta a faixa etária e as necessidades dos seus educandos.

14) A participação dos alunos no Plano de E@D carece de autorização do encarregado de educação, através da entrega do Consentimento Informado assinado, pelo que se reveste de carater obrigatório. A falta de alguma declaração não deve impedir que a turma ou grupo de alunos tenha acesso às sessões síncronas.

ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA E DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

A organização tecnológica e digital do Agrupamento, que se prefigurou no ano passado, teve um grande impulso com o E@D, o que possibilitou às nossas crianças e jovens continuarem o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional e a sua aprendizagem a partir de casa, mantendo um contacto estreito com os seus educadores e professores.

Neste sentido, foram concentrados esforços no apetrechamento das escolas do Agrupamento com recursos tecnológicos, computadores e câmaras digitais, e na organização de canais de comunicação digital.

Assim, definimos:

1) Os canais de comunicação a adotar com os alunos e famílias:

- Plataforma Inovar alunos;
- Correio eletrónico institucional de docentes e alunos;
- Plataforma *Microsoft Teams* – comunicação e trabalho;

- Outros canais, como por exemplo o telefone e o *Whatsapp*.

2) O professor titular da turma/diretor de turma deve averiguar se todos os alunos da turma têm acesso ao ensino não presencial, por via digital.

3) A Equipa de Apoio Tecnológico do Agrupamento para garantir a manutenção dos equipamentos tecnológicos e apoia os docentes na utilização dos processos digitais.

4) A criação de endereços de correio eletrónico institucionais para todos os docentes, crianças e alunos numa plataforma com acesso a uma conta *Office 365* e à plataforma *Microsoft Teams* e a várias outras ferramentas digitais.

5) A criação de um grupo turma na plataforma Microsoft Teams, para cada uma das turmas.

6) A criação de uma Equipa na plataforma Microsoft Teams, para cada um dos conselhos de turma e equipas educativas.

7) A criação de uma Equipa na plataforma *Microsoft Teams* para contactos entre diretores de turma e encarregados de educação.

MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA

1. O E@D desenvolve-se através da realização de sessões síncronas e de momentos assíncronos.

Sessões síncronas

1) As sessões síncronas de E@D, com a turma/alunos, realizadas na plataforma Microsoft Teams, devem respeitar os tempos da disciplina marcados no horário semanal da turma.

2) As sessões síncronas são sessões com videotransmissão, requerendo a utilização obrigatória de câmara e de microfone por parte do professor e do aluno.

3) Os momentos síncronos, para além do cumprimento das planificações, devem continuar a reforçar:

- a orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregularem o seu trabalho);
- o esclarecimento de dúvidas;
- o *feedback* dado aos alunos sobre os recursos disponibilizados/atividades desenvolvidas, visando a avaliação formativa e a monitorização das

aprendizagens.

Momentos assíncronos

1) A plataforma *Microsoft Teams* deve ser potenciada para os momentos assíncronos, através de materiais pedagógicos deixados na plataforma, fóruns, questionários *forms*, entre outros.
2) A quantidade de trabalhos que cada professor solicita aos alunos, deve ter em conta o tempo disponível para o trabalho assíncrono em cada disciplina e ou ciclo de ensino.
3) O trabalho assíncrono contempla *feedback* de qualidade dado aos alunos sobre os recursos disponibilizados/atividades desenvolvidas, visando a avaliação formativa e a monitorização das aprendizagens.

Registo dos sumários e da assiduidade

1) Em qualquer um dos ciclos do ensino básico e no ensino secundário, o registo dos sumários, das sessões síncronas e das tarefas relativas aos momentos assíncronos das aulas, deve continuar a ser feito na plataforma Inovar, explicitando os conteúdos lecionados e as atividades/tarefas desenvolvidas/solicitadas.
2) O registo da assiduidade de cada aula é feito através de *download* de relatório a fazer a partir da plataforma Microsoft Teams e de seguida lançado na plataforma Inovar.

2. Mancha horária semanal a cumprir com os alunos

O horário dos alunos no E@D deve ter em conta os seguintes aspetos:

- As sessões síncronas e os momentos assíncronos devem respeitar o horário da turma estabelecido para o ensino presencial.
- As sessões síncronas e os momentos de trabalho assíncrono devem ir ao encontro da carga horária total semanal da turma no 1º ciclo do ensino básico e de cada disciplina, nos restantes ciclos de ensino.
- A divisão da turma em turnos, já existente para algumas disciplinas no ensino presencial, mantém-se no ensino à distância.
- No 1º ciclo do ensino básico, a duração do intervalo mantém-se em 30 minutos, como no ensino presencial.
- Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário a duração do intervalo, entre as aulas, mantém-se em 10 minutos, como no ensino presencial.

3. Diretrizes para a marcação das sessões síncronas e momentos assíncronos no horário semanal

1) O número e a duração das sessões síncronas e momentos assíncronos têm em linha de conta a carga curricular total prevista para a disciplina/ano e o nível de ensino.

2) O número e a duração das sessões síncronas e momentos assíncronos variam conforme os ciclos de ensino e encontram-se registados no quadro 1.

Quadro 1

Ensino Básico	
1º Ciclo	• Cada aluno do 1º e 2º anos tem duas sessões síncronas diárias de 30 minutos, distribuídas do seguinte modo: ▪ uma sessão de 30 minutos do grupo turma com o professor; ▪ uma sessão em pequeno grupo com o professor. • A turma é dividida em grupos reduzidos para o professor poder desenvolver um trabalho mais personalizado e/ou concretizar a diferenciação pedagógica. • Deste modo, para o 1º e 2º anos, o professor está em sessão síncrona cerca de 60 minutos diários com cada aluno e 2 horas e 30 minutos com a totalidade dos alunos. • Os alunos do 1º e 2º anos como têm 1 hora diária de sessão síncrona, completam o seu horário com 3 horas e 30 minutos, em momentos assíncronos. • Cada aluno do 3º e 4º anos tem três sessões síncronas diárias de 30 minutos, distribuídas do seguinte modo: ▪ duas sessões de 30 minutos em grupo turma com o professor; ▪ uma sessão em pequeno grupo com o professor. • Deste modo, para o 3º e 4º anos, o professor está em sessão síncrona cerca de 90 minutos diários com cada aluno e 3 horas com a totalidade dos alunos. • Os alunos do 3º e 4º anos como têm 1 hora e 30 minutos diários de sessões síncronas, completam o seu horário com 3 horas, em momentos assíncronos; • Nos 3º e 4º anos acrescem duas sessões síncronas de 30 minutos para o Inglês, com metade da turma cada uma.

Ensino Básico	
2º Ciclo	• Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 30 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 15 minutos são em momento assíncrono. • Quando os segmentos de 45 minutos estão juntos e formam um bloco de 90 minutos, as sessões síncronas e o trabalho autónomo são marcadas do seguinte modo: 30 minutos de sessão síncrona – 30 minutos em momento assíncrono – 30 minutos de sessão síncrona. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário.
3º Ciclo	• Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 35 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 10 minutos são em momento assíncrono. • Quando os segmentos de 45 minutos estão juntos e formam um bloco de 90 minutos, as sessões síncronas e o trabalho autónomo são marcadas do seguinte modo: 35 minutos de sessão síncrona – 20 minutos de momento assíncrono – 35 minutos de sessão síncrona. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário.
Ensino Secundário	
Regular	• Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 35 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 10 minutos são em momento assíncrono. • Num bloco de 90 minutos, os primeiros 70 minutos constituem uma sessão síncrona e os últimos 20 minutos constituem os momentos assíncronos. • Num bloco de 135 minutos, 105 minutos constituem uma sessão síncrona e os 30 minutos restantes constituem o momento assíncrono. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário.

Ensino Secundário	
Profissional	• Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 35 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 10 minutos são em momento assíncrono. • Num bloco de 90 minutos, os primeiros 70 minutos constituem uma sessão síncrona e os últimos 20 minutos constituem os momentos assíncronos. • Num bloco de 135 minutos, 105 minutos constituem uma sessão síncrona e os 30 minutos restantes constituem o momento assíncrono. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário. • Nas disciplinas de formação tecnológica do ensino profissional, atendendo à importância do trabalho prático desenvolvido pelos alunos, a duração das sessões síncronas poderá ser inferior à regra definida para outras disciplinas, devendo ser definida em sede de Coordenação dos Cursos Profissionais.

4. Apoio ao Estudo, Apoio Educativo, Apoio Tutorial Específico e Apoio Psicopedagógico

1) Os apoios decorrem de forma síncrona, de acordo com o horário de cada docente.

- Os Apoios Psicopedagógicos e os Apoios Educativos do 1º Ciclo do Ensino Básico decorrem em sessões síncronas de 30 minutos e trabalho assíncrono de 15 minutos.

- Para o Apoio ao Estudo do 2º Ciclo do Ensino Básico e o Apoio Educativo do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, os horários mantêm-se de acordo com o que já foi estabelecido anteriormente (sessão síncrona de 45 minutos), com duas exceções – se os referidos apoios forem contíguos ou se imediatamente a seguir se iniciar uma sessão síncrona.

- Para os Apoios que sejam contíguos ou que sejam imediatamente seguidos de uma aula, os professores passarão a considerar sessões síncronas de 30 minutos e trabalho assíncrono de 15 minutos, de forma a haver um intervalo entre os apoios ou entre o apoio e a aula.

2) Em qualquer um dos ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os apoios não presenciais, tal como os apoios presenciais, são sumariados no programa Inovar.

3) O registo da assiduidade de cada apoio é feito através de *download* da lista de presenças a fazer a partir da plataforma *Microsoft Teams* e de seguida lançado na plataforma Inovar.

4) O registo da assiduidade do professor é feito através do envio da lista de presenças do apoio síncrono gerada na plataforma *Microsoft Teams*, para o e-mail assiduidade.ead@aeolivais.pt.

5) Quanto aos apoios a alunos da Unidade de Ensino Estruturado (1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico), a decorrerem em regra em regime de ensino presencial, podem, nas situações em que as famílias assim o entendam, ser prestados através do envio aos encarregados de educação de um plano semanal de trabalho individualizado – fichas, vídeos. É elaborado um horário com atividades da vida diária (AVDs), a fim de treinarem competências funcionais. A comunicação semanal é feita via correio eletrónico, telefone e whatsapp.

O modelo base de trabalho semanal está esquematizado no esquema da figura 1.

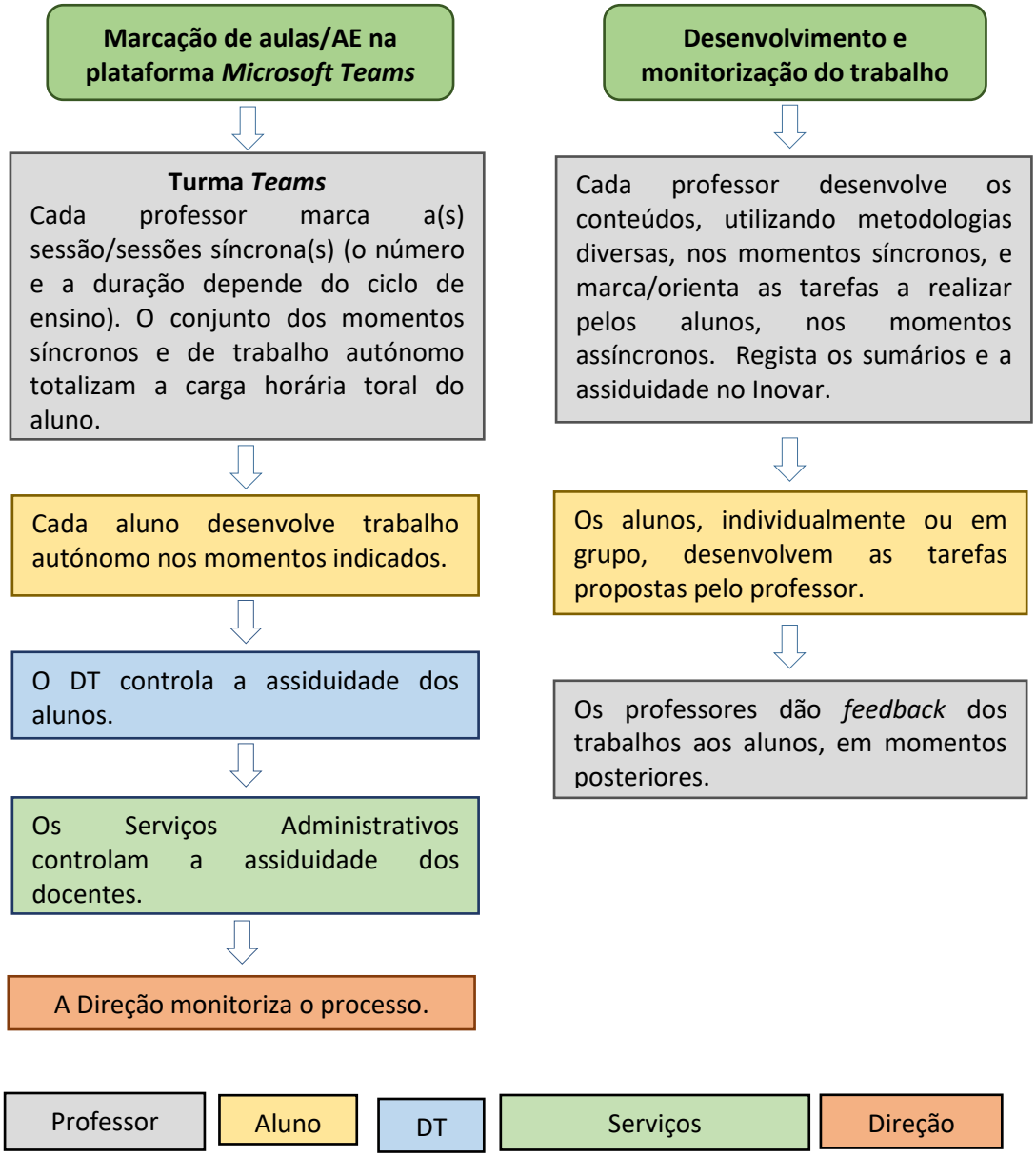

Figura 1

ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS SEM RECURSOS TECNOLÓGICOS E INTERNET

1) Em todos os ciclos de ensino, para os alunos sem acesso aos recursos digitais, o professor titular de turma/professor da disciplina elabora e disponibiliza, no início da semana, um Plano de Trabalho Semanal.

2) O Plano de Trabalho Semanal tem o objetivo de orientar o estudo do aluno, registando os conteúdos programáticos previstos para a semana, assinalando atividades/tarefas a realizar, os prazos definidos, os materiais/recursos a utilizar e o modo de entrega.

3) O professor titular de turma/diretor de turma operacionaliza as estratégias adequadas para estabelecer os canais de comunicação convenientes.

4) Cada professor acompanha o desenvolvimento das atividades, dando *feedback* das tarefas realizadas, aos alunos.

5) O diretor de turma articula, com o Conselho de Turma, o Plano de Trabalho Semanal a desenvolver nas diferentes disciplinas e acompanha o processo.

6) No âmbito do #EstudoemCasa, está prevista a emissão de aulas pela televisão destinadas aos alunos dos ensinos básico e secundário sem acesso a internet, de acordo com a grelha divulgada pelo Ministério da Educação/RTP.

O modelo base de trabalho semanal, para os alunos sem internet está esquematizado na figura 2.

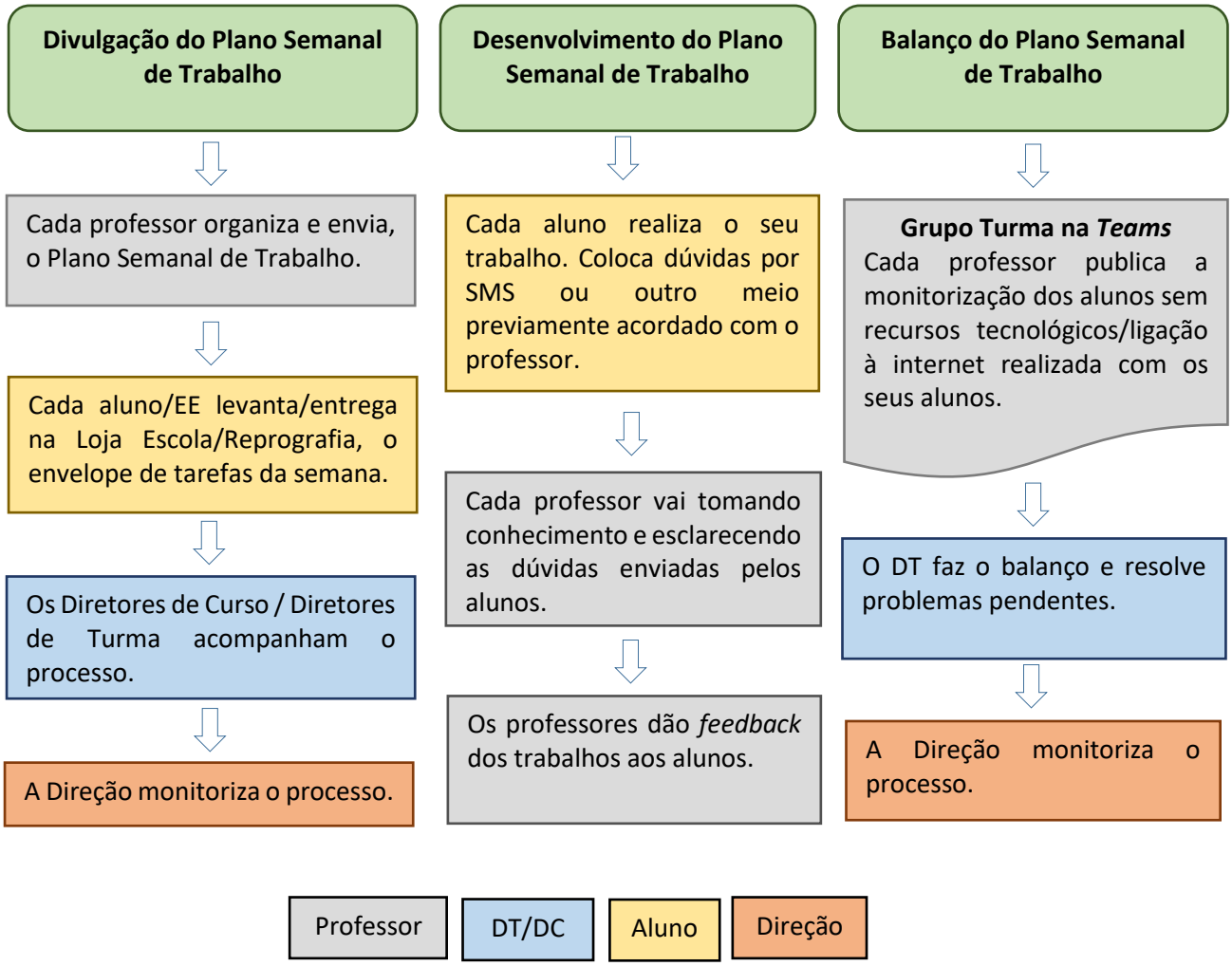

Figura 2

ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS/GRUPO DE ALUNOS EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO

1º Ciclo do Ensino Básico

1) O encarregado de educação (EE) ou a equipa de saúde da escola informa o professor titular de turma (PTT) sobre os alunos que iniciam o período de isolamento profilático (IP).

2) O PTT informa o coordenador de estabelecimento sobre os alunos que iniciam o IP.

3) O coordenador de estabelecimento informa os professores de apoio para organizarem o acompanhamento do(s) aluno(s) em IP.

4) O PTT deve organizar um plano de acompanhamento do(s) aluno(s), que partilha com o professor de apoio, no sentido de garantir o processo de ensino, avaliação e aprendizagem.

5) O PTT preenche uma ficha de registo, disponibilizada pelo coordenador de ano, na equipa da coordenação de ano na plataforma *Microsoft Teams*, com o acompanhamento que pretende fazer ao(s) aluno(s) no período de IP, indo ao encontro das seguintes estratégias:

I. Disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams* e registo do número e duração de sessões síncronas, a calendarizar na plataforma *Microsoft Teams*, em horário concertado com o(s) aluno(s), dadas pelo professor de apoio educativo (AE), no horário.

II. Caso não seja possível disponibilizar tempos de AE para estes alunos, o professor da turma elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams*. O professor acompanha o desenvolvimento das atividades, dando *feedback* das tarefas realizadas, aos alunos.

III. No caso dos alunos sem acesso aos recursos digitais, o professor Titular da Turma elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas através de um meio de comunicação a combinar entre o PTT e o aluno/EE.

6) O PTT acompanha e monitoriza o processo de ensino e aprendizagem do(s) aluno(s) durante o período de IP.

2 º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

1) O encarregado de educação (EE) ou a equipa de saúde da escola informa o diretor de turma (DT) sobre os alunos que iniciam o período de isolamento profilático (IP).

2) O DT informa o conselho de turma (CT) sobre os alunos que iniciam o IP.

3) O CT, sob orientação do DT, deve organizar um plano de acompanhamento do(s) aluno(s), no sentido de garantir o processo de ensino, avaliação e aprendizagem.

4) Cada professor preenche uma ficha de registo, disponibilizada pelo DT, na equipa do CT, na plataforma *Microsoft Teams*, com o acompanhamento que pretende fazer ao(s) aluno(s) no período de IP, indo ao encontro das seguintes estratégias:

I. Disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams* e partilha das aulas por videotransmissão.

II. Disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams* e registo do número e duração de sessões síncronas, a calendarizar na plataforma Microsoft Teams, em horário concertado com o(s) aluno(s), dado pelo professor da turma ou por professor do grupo de recrutamento, com horas de apoio educativo (AE), no horário.

III. Caso não seja possível disponibilizar tempos de AE para estes alunos, o professor da disciplina elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams*. O professor acompanha o desenvolvimento das atividades, dando feedback das tarefas realizadas, aos alunos.

IV. No caso dos alunos sem acesso aos recursos digitais, o professor da disciplina elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas através de um meio de comunicação a combinar entre o CT e o aluno.

5) O DT acompanha e monitoriza o processo de ensino e aprendizagem do(s) aluno(s) durante o período de IP.

ACOMPANHAMENTO DE UMA TURMA EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO

1) A equipa de saúde da escola informa o Professor Titular de Turma (PTT)/diretor de turma (DT) sobre a determinação da autoridade de saúde local de colocar a turma em isolamento profilático (IP).

2) Uma turma, ao entrar IP, transita para o regime de ensino e aprendizagem não presencial, por um determinado período, ficando abrangida pelo modelo de E@D do Agrupamento.

3) O E@D desenvolve-se através da realização de sessões síncronas e de momentos assíncronos, que devem respeitar o horário da turma estabelecido para o ensino presencial.

4) As aulas síncronas via plataforma *Microsoft Teams* devem respeitar a carga curricular da disciplina, segundo o previsto no Plano de E@D 2020-2021 do Agrupamento.

5) As aulas síncronas devem ser agendadas no calendário da Plataforma *Microsoft Teams*. Para isso, deve ser criado um grupo turma para cada disciplina/turma.

6) Os sumários são registados no Inovar, tal como a assiduidade dos alunos.

7) O registo da assiduidade dos alunos em cada aula é feito através de *download* da lista de presenças a fazer a partir da plataforma *Microsoft Teams* e de seguida lançado na plataforma Inovar.

8) Os professores lecionam as aulas na escola, nas salas adstritas às turmas, podendo os professores do 1º ciclo do ensino básico optar por realizar as sessões síncronas a partir de casa. Nos restantes ciclos, caso as aulas do horário do professor sejam as únicas a serem lecionadas no turno, os professores podem optar por realizar as sessões síncronas a partir de casa.

9) O registo da assiduidade do professor, quer das aulas lecionadas na escola quer das aulas realizadas a partir de casa, é feito através do envio da lista de presenças da sessão síncrona gerada na plataforma *Microsoft Teams*, para o e-mail assiduidade.ead@aeolivais.pt.

10) É importante que os alunos tenham dado autorização através da entrega do Consentimento Informado assinado pelo EE. A falta de alguma declaração, não deve impedir que a turma tenha acesso às aulas síncronas, mas é obrigatório o EE dar o consentimento. Por isso, o EE deve, o mais rapidamente possível, e já o deveria ter feito, enviar ao DT o referido documento.

ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA

1) O professor titular de turma/diretor de turma assegura um contacto regular com os alunos, pelos meios disponíveis, acompanhando o seu bem-estar e o desenvolvimento das suas aprendizagens, em interação com os outros professores do aluno.

2) A direção, coordenadores, representantes de grupo, diretores de turma e diretores de curso acompanham a implementação das orientações pedagógicas da escola e dão apoio ao trabalho em curso.

ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO PLANO E@D

1) O acompanhamento, a monitorização e a regulação do processo de implementação e desenvolvimento do plano E@D é realizado em sede de grupo de recrutamento/ano/disciplina e nos conselhos de turma.

2) O conselho pedagógico define indicadores de qualidade e de quantidade da implementação e desenvolvimento do Plano de E@D do Agrupamento, bem como de recolha de informação/dados, depois de auscultação realizada aos grupos de recrutamento/ano/disciplina.

3) A monitorização do processo pode contemplar uma averiguação sobre o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos encarregados de educação.